

PROJETO DE LEI N° /2024

(PL n° 018/2024 - n° do Executivo Municipal)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, PROPRIETÁRIOS E DE TURISMO DO ITABIRA.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor do **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, PROPRIETÁRIOS E DE TURISMO DO ITABIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, cultural, beneficente, promocional, recreativo e educacional, inscrita no CNPJ sob o n° 53.016.361/0001-92, com sede nesta cidade, estabelecida na Estrada Municipal do Itabira, s/n°, Itabira, cep 29.321-800, 06 Bombas costais para transporte de água e combate a incêndios, com capacidade total de 21 litros e capacidade útil de 19 litros, com bico regulável de latão para jato pleno de até 12 metros e jato pulverizado de até 03 metros, vazão máxima do bico 4,2 l/min, Marca Guarany, Modelo 21L S4, na cor amarela.

Art. 2º As bombas costais estão cadastradas na Divisão de Patrimônio do Município de Cachoeiro de Itapemirim, da seguinte forma:

- I** – Bomba costal 01 - Patrimônio n° 000123795;
- II** – Bomba costal 02 - Patrimônios n° 000123796;
- III** – Bomba costal 03 - Patrimônio n° 000123797;
- IV** – Bomba costal 04 - Patrimônio n° 000123798;
- V** – Bomba costal 05- Patrimônio n° 000123799;
- VI** – Bomba costal 06 - Patrimônio n° 000123800.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310031003500360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 018/2024 (nº do Executivo Municipal), que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, PROPRIETÁRIOS E DE TURISMO DO ITABIRA.**

Os incêndios florestais geram diversos prejuízos econômicos, ecológicos, paisagísticos e sociais a uma determinada área, principalmente nas mais diversas áreas protegidas existentes no país. Em se tratando de Unidade de Conservação (UC), as ações de combate aos incêndios florestais são questões imprescindíveis para a redução dos prejuízos ambientais decorrentes desses desastres, estando em acordo com as diretrizes de gestão dessa Área Protegida.

O Monumento Natural do Itabira, Unidade de Conservação Municipal, foi alvo de incêndio florestal em setembro de 2022 e o combate foi feito principalmente pelos moradores da comunidade, cuja ação ocorreu com dificuldades devido à ausência de equipamentos e demora no atendimento pelo Corpo de Bombeiros.

Após essa ocorrência, foi realizada reunião com o Promotor Dr. Wagner Eduardo Vasconcellos, representantes da SEMURB, da Associação de Proprietários, Produtores e de Turismo do Itabira e Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros, para os devidos esclarecimentos e encaminhamentos.

Um dos encaminhamentos a serem providenciados pela SEMURB foi aquisição de equipamentos/acessórios a serem disponibilizados para a Associação para que o fogo seja controlado ou cessado, principalmente se combatido na sua fase inicial, até que o Corpo de Bombeiros compareça ao local.

A pretensa doação justifica-se em razão da necessidade desta SEMURB – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo ser a Gestora da Unidade de Conservação Monumento Natural do Itabira e a responsável por planejar e organizar as ações de controle e combate a incêndios florestais neste local

Dessa forma, a Secretaria abriu procedimento administrativo de dispensa de licitação para a compra de 06 (seis) bombas costais, sendo o processo de compra das bombas já concluído, estando disponíveis para a doação.

Desta forma o projeto de lei visa autorizar a doação das referidas bombas costais à Associação de Proprietários, Produtores e de Turismo do Itabira em caráter definitivo.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310031003500360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Espera-se que com a parceria entre a SEMURB e a referida Associação, as ações de combate a incêndios na unidade e seu entorno possam ser potencializadas, tanto nas medidas preventivas aos incêndios como na redução dos custos de combate e na otimização dos recursos disponíveis, resultando na preservação dos recursos naturais existentes no local.

Ressaltamos que após a aquisição do material, os moradores receberão treinamento pelo Corpo de Bombeiros para manuseio e operação dos equipamentos para o combate a incêndios, conforme acordado na reunião com o Ministério Público Estadual.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310031003500360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2024.

OF/GAP/Nº 161/2024

Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 018/2024 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310031003500360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

